rector Regional Adjunto, conforme delegação de competência, constante do Despacho n.º 18062/2008 (2.ª série), publicada no DR n.º 128, de 4 de Julho, adiante designado como primeiro outorgante;

E

Segundo outorgante: Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI n.º 2 de Santo André, pessoa colectiva n.º 501702962 representada por José Carlos Mendes Pereira, na qualidade de Presidente da Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI n.º 2 de Santo André, adiante designado como segundo outorgante;

O contrato-programa celebrado ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização de inglês e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 100, de 26 Maio, é objecto de adenda no que se refere ao número de alunos inscritos no agrupamento e consequente financiamento a atribuir durante o ano lectivo 2009/2010.

Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do contrato-programa celebrado para o ano lectivo 2008/2009, destinam-se a apoiar a promoção de actividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 100, de 26 Maio, ao abrigo do estabelecido na alínea *e*) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

2 — As actividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem o número de alunos afectos ao seguinte Agrupamento de Escolas:

Agrupamento de Santo André

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, nos seguintes termos:

a) 393 Alunos × 262,50 € no montante de 103 162,50 €;

Valor total da comparticipação: 103 162,50€; (cento e três mil cento e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos).

Em tudo o que não se encontrar explícito no presente documento, dever-se-á ter em consideração o constante no contrato-programa celebrado entre as partes outorgantes, em 31 de Outubro de 2008.

12 de Outubro de 2009. — Pelo Primeiro outorgante, o Director Regional Adjunto de Educação do Alentejo, *Carlos António Couraça Calhau.* — Pelo Segundo outorgante, o Presidente da Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI n.º 2 de Santo André, *José Carlos Mendes Pereira*.

202906056

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 3121/2010

A Fundação de Arte Moderna e Contemporânea — Colecção Berardo, criada pelo Decreto-Lei n.º 164/2006, de 9 de Agosto, é uma instituição de direito privado e de utilidade pública, que tem por fins principais a constituição do Museu Colecção Berardo de Arte Moderna e Contemporânea, a instalação, manutenção, preservação e promoção da Colecção Berardo no Centro Cultural de Belém, o alargamento do acervo de arte do Museu, a manutenção do Museu em condições adequadas e a gestão cultural do centro de exposições do Centro Cultural de Belém.

São instituidores da Fundação o Estado, a Fundação Centro Cultural de Belém, o coleccionador José Manuel Rodrigues Berardo e a Associação Colecção Berardo.

Nos termos do disposto no artigo 12.º dos Estatutos da Fundação, aprovados pelo referido diploma, o conselho de administração é composto por cinco membros, sendo dois membros designados pelo membro do Governo responsável pela área da cultura, um dos quais, obrigatoriamente, membro do conselho de administração da Fundação Centro Cultural de Belém, adiante designados por membros-Estado, dois nomeados pelo coleccionador José Manuel Rodrigues Berardo e um designado por acordo entre o membro do Governo responsável pela área da cultura e o coleccionador José Manuel Rodrigues Berardo.

Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 12.º dos Estatutos, o Dr. António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino foi designado, por comum acordo entre a Ministra da Cultura e o coleccionador José Manuel Rodrigues Berardo, para exercer o cargo de vogal do conselho de administração da Fundação, pelo mandato definido nos termos do n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

Nos termos conjugados da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 12.º e do artigo 13.º dos Estatutos, os membros-Estado são nomeados por despacho do membro do Governo responsável pela área da cultura.

Assim:

Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 12.º, no artigo 13.º e no n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos da Fundação de Arte Moderna e Contemporânea — Colecção Berardo, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 164/2006, de 9 de Agosto, determino o seguinte:

1 — São nomeados como vogais do conselho de administração da Fundação, na qualidade de membros-Estado:

a) Doutor Fernando José Guimarães Freire de Sousa;

b) Arquitecta Maria Margarida Girão de Melo Veiga, actual membro do conselho de administração da Fundação Centro Cultural de Belém.

2 — O mandato dos vogais nomeados nos termos do número anterior é de quatro anos, com início a 1 de Janeiro de 2010.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

10 de Fevereiro de 2010. — A Ministra da Cultura, *Maria Gabriela da Silveira Ferreira Canavilhas*.

202908827

Biblioteca Nacional de Portugal

Despacho (extracto) n.º 3122/2010

Por meu despacho de 2 de Fevereiro de 2010, nos termos do disposto no artigo 37.º, n.º 1 alínea *b*) da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, procedeu-se à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Estela de Sousa Carrapiço na categoria de técnico superior, entre a 2.ª e 3.ª posição remuneratória e entre o nível remuneratório 15 e 19, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010, nos termos conjugados do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro com o artigo 73.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, na sequência da conclusão com sucesso do período experimental.

8 de Fevereiro de 2010. — O Director-Geral, *Jorge Couto*.

202909904

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

Aviso n.º 3555/2010

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de Assistente Técnico, do mapa de pessoal do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P. (IMC) — Museu de Aveiro, aberto pelo aviso n.º 19887/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 214, de 4 de Novembro de 2009, que se encontra afixada no Instituto dos Museus e da Conservação, I. P., sito no Palácio Nacional da Ajuda, ala sul, 4.º piso, 1349-021 Lisboa, a lista dos candidatos excluídos do procedimento e respectivos fundamentos, podendo ainda ser consultada em www.imc-ip.pt.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos excluídos, para, querendo, se pronunciarem sobre a exclusão, em sede de audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

3 — Para o efeito, deverá utilizar-se o formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, de 29 de Abril de 2009, e disponível na página electrónica do IMC (www.imc-ip.pt).

10 de Fevereiro de 2010. — A Directora do Departamento de Gestão, *Cláudia Matos Silva*.

202908187